

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6079 DE 25 DE OUTURO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º Lei Municipal nº 1.772 de 25 de Outubro de 2023, publicada em 30 de Agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 3.111.400,00 (três milhões, cento e onze mil e quatrocentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1410 – 3190.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 150.000,00

1450 – 3190.13.00 – 103 – Obrigações Patronais R\$ 420.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1870 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 560.000,00

1900 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2650 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .. R\$ 1.130.000,00

2680 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R\$ 136.700,00

2690 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 280.000,00

2700 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 160.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3160 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3180 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 14.700,00

3190 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 3.111.400,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2022 e o excesso de arrecadação de recursos livres, conforme Anexo I e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do balanço de 2022:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 1.410.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres - ICMS R\$ 1.550.000,00

Fonte 1051 – Recursos Livres R\$ 151.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE OUTUBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal